



## NORMA DE PROCEDIMENTO – SEAG Nº 001

<b>Tema:</b>	Avaliação técnica e administrativa das propostas de projetos do FUNSAF				
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG				
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 005-R/2018	<b>Vigência:</b>	07/03/2018

### 1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer procedimentos para a realização da avaliação técnica e administrativa das propostas apresentadas à SEAG pelos proponentes para acesso aos recursos do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 10.297 de 21/11/2014 (alterada pela Lei Estadual nº 10.390 de 13/07/2015);
- 3.2 Decreto nº 3.839-R de 24/07/2015 (alterado pelo Decreto nº 4.203-R de 12/01/2018).

### 4. DEFINIÇÕES

**4.1 Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar (FUNSAF):** é um mecanismo criado para democratizar o acesso aos recursos financeiros para as associações, cooperativas, instituições que desenvolvam pesquisas agropecuárias e instituições prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural (pertinentes à agricultura familiar) do estado do Espírito Santo. O FUNSAF foi criado através de uma parceria da SEAG com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na qual a SEAG é a gestora operacional do Fundo e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) é o gestor financeiro. O acesso aos recursos pelos beneficiários se dá



na forma de apresentação / contratação de projetos, a partir de editais publicados pela SEAG, o que oferece mais transparência ao uso dos recursos públicos destinados às ações de fortalecimento dos arranjos produtivos da agricultura familiar.

**4.2 Comissão Especial (CE):** comissão responsável pela análise administrativa / jurídica tanto dos editais públicos quanto das propostas de recebidas, além da execução de demais procedimentos operacionais e administrativos voltados para a seleção dos beneficiários.

**4.3 Câmara Técnica (CT):** comissão responsável pela análise técnica das propostas recebidas. Além da análise técnica, a CT possui as seguintes atividades: a) informar ao Comitê Gestor o resultado da análise técnica, recomendando a sua aprovação ou reprovação; e b) cooperar na análise dos recursos administrativos impetrados com a CE, se necessário.

**4.4 Comitê Gestor (CG):** órgão que gerencia as deliberações ligadas ao FUNSAF, estabelecendo as prioridades e diretrizes para aplicação dos recursos.

**4.5 Comissão Permanente de Controle Interno da SEAG (CPCI):** equipe responsável pela elaboração das normas de procedimentos na SEAG, a partir da interação com as áreas envolvidas, com o objetivo de padronizar as atividades e rotinas de trabalho da SEAG.

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

5.1 Comissão Especial (CE)

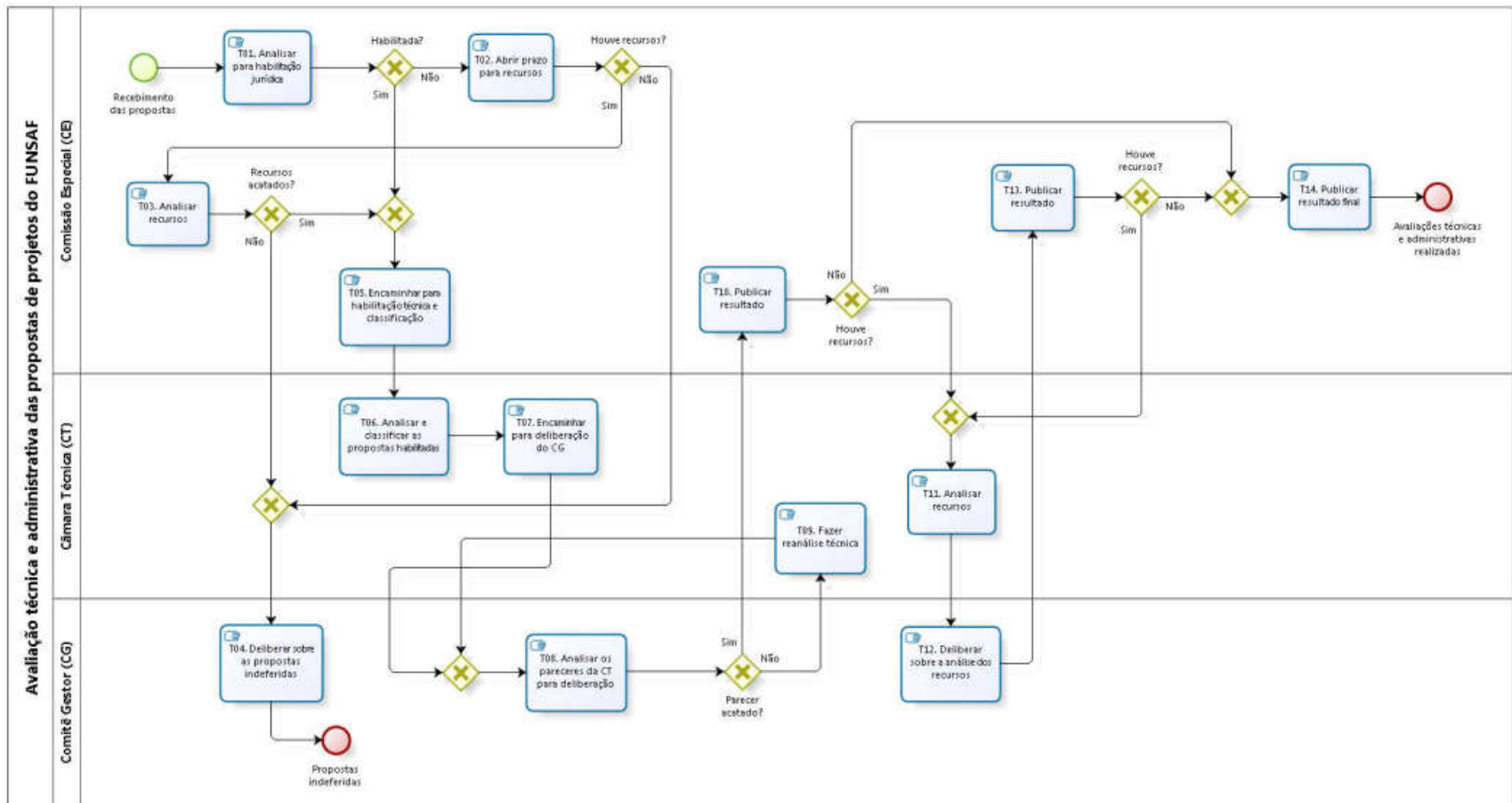
5.2 Câmara Técnica (CT)

5.3 Comitê Gestor (CG)



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Fluxo do Procedimento





## 6.1 Diretrizes Gerais

- I. As análises a serem realizadas pela CE e pela CT seguirão os padrões estabelecidos nos referidos editais públicos.
- II. Na atividade T01 a CE verificará a documentação solicitada na fase de inscrição, detalhada no Edital. Serão também verificados os critérios de impedimento e indeferimento das inscrições. Etapa eliminatória.
- III. Na atividade T06 a CT analisará tecnicamente as propostas, analisando os critérios eliminatórios e pontuando a organização e o respectivo projeto conforme detalhado no Edital. Nessa etapa será realizada a classificação final das propostas. Etapa eliminatória.

---

## 7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

**7.1** A SEAG poderá contar com o apoio técnico do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) nas seguintes atividades: a) elaborar e divulgar os editais; e b) coordenar a análise e a seleção dos projetos.

---

## 8 ASSINATURAS

---

<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>DATA: 28/12/2017</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
SERVIDORES	<b>José Arcanjo Nunes</b> Gerente de Agricultura Familiar	<b>Jonas Coutinho Lisboa</b> Coordenador da CPCI
APROVAÇÃO	<b>Horácio Augusto Mendes de Souza</b> Subsecretário de Estado - SEAG	<b>Octaciano Gomes de Souza Neto</b> Secretário de Estado - SEAG
Aprovado em 05/03/2018		